

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 460 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 083/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 293, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 094/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.663 de 26 de outubro de 2021, página 295, que aprova o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para comporem a Câmara Técnica de Assistência do Coren-MS:

- Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147339-ENF;
- Dra. Nivea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377-ENF;
- Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, Coren-MS n. 181764-ENF.

Art. 2º A referida Câmara Técnica será coordenada pela colaboradora Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147339-ENF.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos colaboradores Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dra. Nívea Lorena Torres e Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, com efeitos retroativos a data de 26 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 046 de 23 de janeiro de 2018.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF